

ESP-CTO. INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00375530/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. O Centro Integrado de Apoio Financeiro da Polícia Militar do Estado de São Paulo identificou a necessidade de **contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado** instalados em suas dependências, considerando que serão **50** equipamentos de ar condicionados do **tipo Split e Piso Teto** e **3** equipamentos de ar condicionados do tipo **Cassete**, bem como suas respectivas unidades condensadoras.

2.2. A infraestrutura atual de climatização apresenta limitações operacionais relevantes, decorrentes do uso contínuo dos equipamentos, da ausência de contrato vigente de manutenção sistemática e da ocorrência de falhas técnicas recorrentes, tais como:

- perda de eficiência de refrigeração;
- falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas;
- vazamentos de fluido refrigerante;
- aumento do consumo de energia elétrica;
- paralisação parcial ou total de ambientes;
- comprometimento do conforto térmico e das condições ambientais.

2.3. O Centro Integrado de Apoio Financeiro não dispõe de **equipe técnica própria especializada, ferramentas adequadas ou capacidade operacional suficiente** para realizar diagnósticos técnicos individualizados, manutenções corretivas especializadas e fornecimento de peças de reposição, especialmente diante da diversidade de modelos, capacidades e estados de conservação dos equipamentos existentes.

2.4. Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, piso teto e cassete**.

2.5. A contratação tem por finalidade:

- assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos de climatização;
- preservar a vida útil dos aparelhos e evitar sua depreciação prematura;
- reduzir ocorrências de falhas emergenciais;
- garantir condições adequadas de conforto térmico aos servidores;
- manter ambientes compatíveis com as exigências técnicas e operacionais das atividades desenvolvidas pelo Centro Integrado de Apoio Financeiro;

2.6. A solução proposta está alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança operacional e preservação do patrimônio público**, sendo indispensável para o adequado funcionamento das atividades administrativas da PMESP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO	3º Sgt PM Kallel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1.** O serviço descrito neste Estudo deverá ser executado no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da emissão da nota de empenho. O serviço deverá estar de acordo com as descrição exigida no Termo de Referência **Nº 31/26**, sendo assim, para maiores esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Logística da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos através do telefone: **(11) 3327-7965 e e-mail e ciafuge@policiamilitar.sp.gov.br**.
- 4.2.** Não será exigida a prestação de garantia da contratação, tendo em vista que a menor complexidade do serviço e seu valor estimado relativamente baixo não importam em riscos suficientes que justifiquem a exigência da garantia.
- 4.3. A AVALIAÇÃO PRÉVIA** do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.
- 4.4.** Tendo em vista a grande quantidade de equipamentos que deverão passar por manutenção, e para o correto dimensionamento dos serviços, é recomendável que as empresas interessadas realizem vistoria prévia nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhadas por policial militar designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(11) 3327-7965 e/ou e-mail: ciafuge@policiamilitar.sp.gov.br**.
- 4.5.** Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.6.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 4.7.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8.** O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Por tratar-se de serviço comum, ou seja, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a forma de contratação que melhor corresponde aos atuais ditames legais e respeitando aos princípios constitucionais (observados no art. 37º CF/88, principalmente em razão da legalidade e eficiência) é a modalidade do pregão conforme **art. 29 caput e §1º da Lei Federal nº 14.133/21**.

"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei."

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1.** Com base no levantamento das necessidades e como solução coerente, temos a aquisição do serviço abaixo para manutenção preventiva e corretiva, conforme o caso, dos aparelhos de ar-condicionado dispostos em diversos locais do 4º andar, incluindo alojamentos e Copa, como especificado abaixo.
- 6.2.** A Empresa CONTRATADA fornecerá o serviço, incluindo todas as demais despesas conforme tabela demonstrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFISCO	UNID.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	MENOR
------	---------------	--------	----------	-------	--------	--------	--------	-------

		(GOV)		MEDIDA	CORRETIVO	PREVENTIV	TOTAL	PREÇO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	2771	219479	UNIDADE	9	53	53	R\$ 22.200,00

6.3. Especificação dos locais e providência para os serviços a serem realizados no Complexo Administrativo "Cel Hélio Guaycuru de Carvalho", Avenida Cruzeiro do Sul , 260, 4º andar, Canindé, São Paulo, nos locais que seguem:

6.3.1. Fornecimento de materiais e mão de obra para **Manutenção Preventiva e limpeza química com desmontagens, de 53 (cinquenta e três) equipamentos de ar-condicionado**, que estão instalados nos locais descritos na tabela abaixo e nos quais serão realizados os seguintes serviços:

EXEMPLOS ABAIXOS DE DESCRIÇÃO

- 6.3.1.1. verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina;
- 6.3.1.2. verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor;
- 6.3.1.3. verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos;
- 6.3.1.4. realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
- 6.3.1.5. verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas;
- 6.3.1.6. verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete;
- 6.3.1.7. procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho.

Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral.

LOCAL	EVAPORADORA	MARCA	OBSERVAÇÃO
SALA 402 (CHEFIA)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	18.000 BTUs	TCL	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	24.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	24.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 403 (SPV)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 404 (SDP)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 404 (SDP)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 404 (SDP)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 404 (SDP)	24.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 404 (SDP)	60.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 405 (COPA)	32.000 BTUs	FUJITSU	Higienização
SALA 410 (SERVIDOR)	36.000 BTUs	PHILCO	Higienização
SALA 410 (SERVIDOR)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização
SALA 410 (SERVIDOR)	54.000 BTUs	CARRIER	Higienização
SALA 410 (SDS)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 410 (SDS)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 410 (SDS)	12.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 410 (SDS)	12.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 410 (SAD)	9.000 BTUs	AGRATTO	Higienização
SALA 410 (SAD)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização

SALA 410 (SAD)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 410 (SAD)	80.000 BTUs	CARRIER	Higienização
SALA 412 (SAA)	9.000 BTUs	HITACHI	Higienização
SALA 412 (SAA)	9.000 BTUs	HITACHI	Higienização
SALA 412 (SAA)	9.000 BTUs	HITACHI	Higienização
SALA 412 (SAA)	9.000 BTUs	HITACHI	Higienização
SALA 417 (SPJ)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 417 (SPJ)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 417 (SPJ)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 417 A (SPJ)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 417 A (SPJ)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 417 A (SPJ)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 418 (P4)	9.000 BTUs	PHILCO	Higienização
SALA 419 (SEDP)	12.000 BTUs	DAIKIN	Higienização
SALA 419 (SEDP)	12.000 BTUs	DAIKIN	Higienização
SALA 419 (SEDP)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização
SALA 420 (SF)	9.000 BTUs	AGRATTO	Higienização
SALA 420 (SF)	12.000 BTUs	DAIKIN	Higienização
SALA 420 (SF)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 420 (SF)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização
ALOJ. OF. SUP. FEMININO	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
ALOJ. OF. SUP. FEMININO	12.000 BTUs	KOMECO	Higienização
ALOJ. OF. FEMININO	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
ALOJ. OF. FEMININO	12.000 BTUs	KOMECO	Higienização
ALOJ. OF. MASCULINO	12.000 BTUs	KOMECO	Higienização
TOTAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA: 53			

6.3.2. Fornecimento de materiais e mão de obra para **Manutenção Corretiva** de **09 (nove)** equipamentos de ar-condicionado, que estão instalados nos locais descritos na tabela abaixo e nos quais serão realizados os seguintes serviços:

SALA 403 (SPV)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização / CORRETIVA (Desarmando o Dijuntor)
SALA 404 (SDP)	60.000 BTUs	ELGIN	Higienização / Aleta de direcionamento do vento
SALA 410 (SERVIDOR)	36.000 BTUs	PHILCO	Higienização / AR NÃO GELA
SALA 410 (SERVIDOR)	54.000 BTUs	CARRIER	Higienização / AR NÃO GELA - OBS: NECESSITA RETIRAR JANELA PARA ACESSAR MOTOR
SALA 410 (SAD)	80.000 BTUs	CARRIER	Higienização / INSTALAÇÃO BOMBA DRENO NOVA
SALA 417 (SPJ)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização / CORRETIVO - PROBLEMA NA FIAÇÃO
SALA 417 A (SPJ)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização / AR NÃO GELA - OBS: NECESSITA RETIRAR JANELA PARA ACESSAR MOTOR
SALA 419 (SEDP)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização / CORRETIVO (Não Gela)
SALA 420 (SF)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização / CORRETIVO (Não Gela)
TOTAL MANUTENÇÃO CORRETIVA: 9			

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Fornecimento de materiais e mão de obra para **Manutenção Preventiva** e limpeza química com desmontagens, de **53 (cinquenta e três)** equipamentos de ar-condicionado, que estão instalados nos locais descritos na tabela abaixo e nos quais serão realizados os seguintes serviços:

LOCAL	EVAPORADORA	MARCA	OBSERVAÇÃO
SALA 402 (CHEFIA)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização

SALA 402 (CHEFIA)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	18.000 BTUs	TCL	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	24.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 402 (CHEFIA)	24.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 403 (SPV)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 403 (SPV)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 404 (SDP)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 404 (SDP)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 404 (SDP)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 404 (SDP)	24.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 404 (SDP)	60.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 405 (COPA)	32.000 BTUs	FUJITSU	Higienização
SALA 410 (SERVIDOR)	36.000 BTUs	PHILCO	Higienização
SALA 410 (SERVIDOR)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização
SALA 410 (SERVIDOR)	54.000 BTUs	CARRIER	Higienização
SALA 410 (SDS)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 410 (SDS)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 410 (SDS)	12.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 410 (SDS)	12.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 410 (SAD)	9.000 BTUs	AGRATTO	Higienização
SALA 410 (SAD)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 410 (SAD)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 410 (SAD)	80.000 BTUs	CARRIER	Higienização
SALA 412 (SAA)	9.000 BTUs	HITACHI	Higienização
SALA 412 (SAA)	9.000 BTUs	HITACHI	Higienização
SALA 412 (SAA)	9.000 BTUs	HITACHI	Higienização
SALA 412 (SAA)	9.000 BTUs	HITACHI	Higienização
SALA 417 (SPJ)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 417 (SPJ)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 417 (SPJ)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 417 A (SPJ)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 417 A (SPJ)	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 417 A (SPJ)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização
SALA 418 (P4)	9.000 BTUs	PHILCO	Higienização
SALA 419 (SEDP)	12.000 BTUs	DAIKIN	Higienização
SALA 419 (SEDP)	12.000 BTUs	DAIKIN	Higienização
SALA 419 (SEDP)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização
SALA 420 (SF)	9.000 BTUs	AGRATTO	Higienização
SALA 420 (SF)	12.000 BTUs	DAIKIN	Higienização
SALA 420 (SF)	12.000 BTUs	MIDEA	Higienização
SALA 420 (SF)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização
ALOJ. OF. SUP. FEMININO	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização
ALOJ. OF. SUP. FEMININO	12.000 BTUs	KOMECO	Higienização
ALOJ. OF. FEMININO	9.000 BTUs	MIDEA	Higienização

ALOJ. OF. FEMININO	12.000 BTUs	KOMECO	Higienização
ALOJ. OF. MASCULINO	12.000 BTUs	KOMECO	Higienização
TOTAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA: 53			

7.2. Fornecimento de materiais e mão de obra para **Manutenção Corretiva** de **09 (nove)** equipamentos de ar-condicionado, que estão instalados nos locais descritos na tabela abaixo e nos quais serão realizados os seguintes serviços:

SALA 403 (SPV)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização / CORRETIVA (Desarmando o Disjuntor)
SALA 404 (SDP)	60.000 BTUs	ELGIN	Higienização / Aleta de direcionamento do vento
SALA 410 (SERVIDOR)	36.000 BTUs	PHILCO	Higienização / AR NÃO GELA
SALA 410 (SERVIDOR)	54.000 BTUs	CARRIER	Higienização / AR NÃO GELA - OBS: NECESSITA RETIRAR JANELA PARA ACESSAR MOTOR
SALA 410 (SAD)	80.000 BTUs	CARRIER	Higienização / INSTALAÇÃO BOMBA DRENO NOVA
SALA 417 (SPJ)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização / CORRETIVO - PROBLEMA NA FIAÇÃO
SALA 417 A (SPJ)	58.000 BTUs	ELGIN	Higienização / AR NÃO GELA - OBS: NECESSITA RETIRAR JANELA PARA ACESSAR MOTOR
SALA 419 (SEDP)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização / CORRETIVO (Não Gela)
SALA 420 (SF)	48.000 BTUs	RHEEM	Higienização / CORRETIVO (Não Gela)
TOTAL MANUTENÇÃO CORRETIVA: 9			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.200,00

Valor gerado a partir do **menor preço** dos orçamentos fornecidos por prestadores de serviço os quais foram inseridos na **Pesquisa de Preço** .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade para parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este Estudo Técnico Preliminar não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11.2 Esta Contratação está alinhada com o DFD N° 81/2025 e com o disposto no Plano de Contratações Anual - PCA 18/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promover ações de valorização do policial militar, especialmente nos aspectos de necessidades básicas do profissional, atendendo aos policiais militares que trabalham nas seções/divisões e aos que utilizam demais instalações e alojamentos deste Centro Integrado de Apoio Financ.

13. Providências a serem Adotadas

Não há adequação, de qualquer natureza, a ser realizado no âmbito da PMESP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente demanda, não se observa previsões de impacto ambiental para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme disposto no Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, declara-se que a contratação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado**, destinados a unidade do Centro Integrado de Apoio Financeiro da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), é plenamente **viável, razoável e adequada**, conforme demonstrado pelos elementos técnicos, operacionais e econômicos apurados no Estudo Técnico Preliminar.

A equipe de planejamento considera viável esta contratação, pois ela traria diversos benefícios à cultura organizacional do Centro Integrado de Apoio Financeiro, como a melhoria da qualidade do ar e o aumento do conforto térmico, especialmente em dias de intenso calor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KALLEL CHRISTIANINI BARBOSA

3º Sgt PM



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 14:56:51.